



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/03/04 PROJETO DE LEI Nº 47/2004 - L

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 06/04/04

Assinatura do Presidente

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DO SUDESTE DE
VITÓRIA DA CONQUISTA -
CONSUDIVIC.**

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Segurança do Sudeste de Vitória da Conquista - CONSUDIVIC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Urbis VI, cujo Estatuto e Ata registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.424 A-13, protocolo 34.278 em 13 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2004

Aprovado em 2ª Discussão em 13/04/04

Assinatura do Presidente

Sandro Robério Jardim Pereira
Presidente

Ebenezer Fagundes
Primeiro Secretário

Edivaldo Ferreira
Vice-Presidente

Maria Lúcia S. Rocha
Segunda Secretária